

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.388, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.117,69 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
03 – RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO  
12 – Educação  
12.361 - Ensino Fundamental  
12.361.0031 – Transporte Escolar  
12.361.0031.2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 91,10  
12.361.0054 – Ensino Regular  
12.361.0054.2.047 – MANUT. DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.026,59  
TOTAL R\$ 1.117,69

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
03 – RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO  
12 – Educação  
12.361 - Ensino Fundamental  
12.361.0031 – Transporte Escolar  
12.361.0031.2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 91,10  
12.361.0054 – Ensino Regular  
12.361.0054.2.047 – MANUT. DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.026,59  
TOTAL R\$ 1.117,69

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Dezembro de 2006.

Olyntho Fiorin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento